Resolução nº : 7232/2000
Protocolo nº : 267157/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE LONDRINA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a FUNDEPAR e a entidade supracitada, no exercício de 1997/98, na importância de R$ 45.365,99 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) , nos termos da Instrução nº 4034/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10909/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA